



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 296/2025

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador Helber Henrique de Araújo.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo local, para que junto ao Departamento Competente, proceda a estudos visando a **implantação de quatro rampas de acesso para cadeirantes em volta do lago de Pinhalzinho.**

JUSTIFICATIVA

A providência se faz necessária, pois o **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social) de Pinhalzinho, trabalha com pessoas idosas e alguns são cadeirantes e os mesmo estão tendo muitas dificuldades de acesso ao lago.

A acessibilidade é um direito assegurado, promovendo a igualdade para cadeirantes no uso de espaços e serviços. Diversos elementos arquitetônicos são adaptados para eliminar barreiras físicas, permitindo que todos tenham oportunidades equivalentes no acesso a locais públicos e privados.

Sendo assim, conto com o apoio do Executivo Local, para que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2025

Helber Henrique de Araújo
Vereador